



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO

1. Trata-se de instrução que objetiva a "*aquisição de licenças (como serviço) da solução Dicionário Houaiss Corporativo, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico remoto para atender às necessidades do Conselho da Justiça Federal – CJF*", conforme termo de referência constante do documento 0382504.

3. Conforme narrativas contidas no Parecer SUCOP 0400273, houve tentativa de viabilizar a contratação por meio de cotação eletrônica, que restou fracassada, razão pela qual há a pretensão de formalizar a contratação direta do Instituto Antonio Houaiss, com supedâneo na proposta contida no documento 0399580, resultando no Parecer ASJUR 0402994, que assim consignou:

[...]

3. Conclusão

Diante do exposto, **conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, sendo possível a contratação direta do Instituto Antonio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa S/C Ltda, CNPJ n. 02.085.842/0001-19, com a proposta no valor de R\$ 2.160.00 (dois mil cento e sessenta reais), consoante o disposto no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.**

Cabe registrar que a manutenção das condições de habilitação é condição necessária durante toda a contratação, devendo ser observada pelas unidades competentes durante a emissão da Nota de Empenho e a realização do pagamento.

(sem destaques no original)

[...]

5. A disponibilidade orçamentária para fazer face à despesas foi informada pela SEPROG no documento 0352774 e a declaração do Ordenador de Despesas, cumprindo a exigência contida no art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consta dos autos no documento 0353593.

7. Dessa forma, atendidos os requisitos jurídicos exigíveis para procedimentos dessa natureza e com fundamento no art. 3º, inciso II da Portaria CJF nº 509/2022:

a) HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, cujo objeto foi adjudicado em favor do **Instituto Antonio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa S/C Ltda, CNPJ n. 02.085.842/0001-19**, com a proposta no valor de **R\$ 2.160.00 (dois mil cento e sessenta reais)**; e

b) AUTORIZO a contratação da referida empresa, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

9. Por fim, encaminhem-se os autos:

I) À SUCOP, para realizar as atividades afeitas aos registros de homologação da dispensa, atualizando as propostas e/ou certidões de regularidade, caso necessário e, após, publicar no portal da transparência;

II) À SUOFI, para emissão de empenho, verificando-se preliminarmente a regularidade das certidões; e

III) AO GABINETE DA SAD, para providenciar a Portaria de designação de gestor.



Autenticado eletronicamente por **Kelson Ferreira Rocha, Secretário(a) - Secretaria de Administração**, em 17/11/2022, às 11:07, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0404451** e o
código CRC **EE12265D**.
